



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto da Licitação nº 24/2019, Tomada de Preços nº 02/2019, às empresas **COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** e **ECOS ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME** por terem sido declaradas vencedoras pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 27 de maio de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 24/2019, Tomada de Preços nº 02/2019, às empresas **COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** e **ECOS ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME** por terem sido declaradas vencedoras pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PPCI (ITEM 01) E DO SISTEMA DE SPDA (ITEM 02) DO GINÁSIO DE ESPORTES DO LOTEAMENTO PIONEIRO – MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Fornecedor 16075-ECOS ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	CABO DE COBRE NU 50 MM² PARA O ATERRAMENTO	MT	150,00	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
2	CABO DE COBRE NU 35 MM² PARA AS DESCIDAS	MT	60,00	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
3	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4MX1/2"	UND	6,00	R\$ 61,20	R\$ 367,20
4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC TIPO SOLO COM TAMPA DE FERRO 30 CM	UND	6,00	R\$ 11,532	R\$ 69,19
5	ELETRODUTO DE PVC 1" 3M COM BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO	UND	6,00	R\$ 27,60	R\$ 165,60
6	CONDULETE PVC 2X4" COM TAMPA CEGA	UND	6,00	R\$ 24,00	R\$ 144,00
7	CONECTOR DE MEDIÇÃO	UND	6,00	R\$ 45,60	R\$ 273,60
8	PONTO DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE HASTE, ANEL E DESCIDA	UND	6,00	R\$ 133,20	R\$ 799,20
9	DPS TRIFÁSICO COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	R\$ 732,00	R\$ 732,00
10	CONECTOR SAPATA 35 MM²	UND	6,00	R\$ 230,40	R\$ 1.382,40
				Total	R\$ 10.989,19
Fornecedor 16431-COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
11	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO E DETECÇÃO	UND	1,00	R\$ 1.420,20	R\$ 1.420,20
12	ACIONADOR MANUAL COM MICRO-SWITCH E LED DO TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UND	3,00	R\$ 188,28	R\$ 564,84
13	SIRENE ÁUDIO VISUAL COM GRAU DE PROTEÇÃO IP20, SINALIZAÇÃO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCÓPICO, PRESSÃO SONORA 90 DB/M. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24 VDC, TENSÃO DE OPERAÇÃO 21 A 27 VDC, CORRENTE DO ÁUDIO VISUAL EM ALARME 50 MA. MATERIAL (CONSTRUÇÃO) PLÁSTICO EM ABS NA COR VERMELHA, CONFORME NORMA NBR 17240.	UND	2,00	R\$ 165,32	R\$ 330,64
14	ELETRODUTO 3/4" ANTICHAMA NA COR VERMELHA PARA PASSAGEM DE CABO, CONFORME NBR 15465.	MT	60,00	R\$ 10,23	R\$ 613,80
15	CABO PARA ALARME DE INCÊNDIO ANTICHAMA NA COR VERMELHA.	MT	60,00	R\$ 8,74	R\$ 524,40
16	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CABO (CAIXAS DE PASSAGEM, EMENDAS, CURVAS, ABRAÇADEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS)	UND	1,00	R\$ 570,23	R\$ 570,23
17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO 2000 LUMENS	UND	4,00	R\$ 276,32	R\$ 1.105,28
18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDs	UND	6,00	R\$ 37,14	R\$ 222,84
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4 KG 3A; 20BC; C. COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), VALIDADE E GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	6,00	R\$ 141,12	R\$ 846,72
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PICTOGRAMA BIOLUMINESCENTE, COM TAMANHO (400X200X2MM)	UND	15,00	R\$ 20,70	R\$ 310,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

21	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTAS COM 1100 MM DE LARGURA CADA FOLHA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM UM ÚNICO PONTO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, MODELO TOUCH	UND	2,00	R\$ 1.941,06	R\$ 3.882,12
22	TUBULAÇÃO GALVANIZADA C/ COSTURA NBR 5580 PINTADA NA COR VERMELHA	MT	70,00	R\$ 60,46	R\$ 4.232,20
23	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA 7000L, COM TAMPA, INCLUSO BASE DE CONCRETO	UND	2,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
24	CONJUNTO MOTOBOMBA MONTADA COM CONEXÕES, PRESSOSTATOS E MANÔMETROS, INCLUSO ABRIGO.	UND	1,00	R\$ 7.152,80	R\$ 7.152,80
25	PAINEL ELÉTRICO, DEVE ATENDER A NBR 13714, NR 10 E NR 12.	UND	1,00	R\$ 2.899,25	R\$ 2.899,25
26	MANGOTINHO DE INCÊNDIO 1" X 30 M COM ESGUICHO E VÁLVULA DE 1".	UND	3,00	R\$ 744,24	R\$ 2.232,72
27	CAIXA DE MANGOTINHO 70 X 90 X 28 CM	UND	3,00	R\$ 463,35	R\$ 1.390,05
28	OUTROS MATERIAIS PARA O SISTEMA DE HIDRANTE (CURVAS, SUPORTE, VÁLVULAS, BRAÇADEIRAS, PARAFUSOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA)	UND	1,00	R\$ 7.008,00	R\$ 7.008,00
				Total	R\$ 39.906,59
				Total Geral	R\$ 50.895,78

DA CONTRATAÇÃO:

Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia/caução.

No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada no CREA, do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual esta não poderá iniciar os serviços, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93.

A licitante vencedora deverá manter o local de execução da obra perfeitamente sinalizado, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, visando à segurança de veículos e pedestres, bem como à limpeza dos locais onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção dos entulhos e materiais remanescentes, devendo contratar, às suas expensas, serviço de tele-entulho.

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo até a conclusão da obra e seu recebimento definitivo pelo setor competente do Município.

A execução dos serviços pelo licitante vencedor deverá obedecer às normas e especificações da ABNT.

Em qualquer caso, o licitante vencedor assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução da obra.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Será emitido pelo Departamento de Engenharia o Termo de Início da Obra após a assinatura do contrato e da autorização para o início dos serviços.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a contar da emissão do Termo de Início expedido pelo Departamento de Engenharia.

O prazo para conclusão da obra será de 30 (trinta) dias (para ambos os itens), contados da expedição do Termo de Início da Obra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo Município.

Poderão ser abatidos dos prazos e descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

DO LOCAL DA OBRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

O ginásio de esportes está localizado na Rua dos Angicos, s/n, Bairro Pioneiro, neste município.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, ocorrendo no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura acompanhada da planilha de medição/termo de recebimento ou outro documento hábil de verificação da efetiva prestação do serviço, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização, em conta corrente da empresa a ser fornecida ao Município. **Obs:** Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Para fins de pagamento será exigida, pela Secretaria Municipal da Fazenda, a folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para a execução da obra contratada e comprovantes dos recolhimentos do FGTS e INSS.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da GPS, Certidão Negativa de Débito, referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade com o FGTS e, ainda, somente após a conclusão total da obra, que se dará por meio do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comissão de Fiscalização e, ainda, após a vistoria, fiscalização e liberação de cada etapa, com acompanhamento da Comissão Municipal de Fiscalização da Obra. Ainda, para recebimento do item 01 (PPCI), o recebimento e o pagamento somente serão efetuados após a obtenção do alvará (APPCI) junto ao Corpo de Bombeiros.

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2019	10	1	27	811	216	1057	1	34490518	00000000	ESTUDOS E PROJETOS	2738
										OBRAS E INSTALACOES	576
										Construção e Melhoria dos	
										Espaços Esporte e Lazer.	

Nova Bassano, RS, 27 de maio de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal